



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº 2518/2023 - Edital nº 3492/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, com a finalidade de: apoio financeiro a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (CNPJ nº 881429550001-24), através de serviços de Alta Complexidade, decorrente do objeto: repasse de recurso vinculado da união no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho:

1 Do mérito da proposta:

Após análise, constatou-se que a proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresenta mérito por estar de acordo com o objetivo proposto no processo.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Existe reciprocidade na proposta, tendo em vista que a entidade atende pessoas portadoras de deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, garantindo seus direitos, sendo de extrema importância que a entidade mantenha os serviços de assistência social por ela desenvolvidos, bem como apresentar uma boa estrutura para os devidos atendimentos.

3 Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra-se viável, tendo em vista que o trabalho desenvolvido pela Assistente Social é de grande importância na entidade, e que deve-se proporcionar um ambiente adequado à população atendida para o pleno desenvolvimento das atividades propostas pela entidade.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 9.199,27 (nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) ou de acordo com a conveniência da administração.

cc



5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública deverá disponibilizar através da Secretaria de Município da Assistência Social os meios para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e cumprimentos de metas e objetivos.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A entidade deverá apresentar, na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios os comprovantes de pagamentos dos materiais adquiridos bem como da mão de obra e serviços utilizados.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(X) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 27 de dezembro de 2023.

Camila N. Luz
Camila Nachtigall Luz

Assistente Social
Parecerista Técnico
Portaria nº. 25.248 de 14/03/2023